

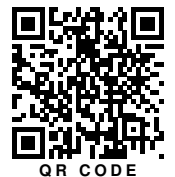


# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 02 de setembro de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1598

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2619/2020) .....	2
<b>SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
PORTARIA (Nº 13/2020) .....	4
<b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
CONTRATO (Nº 089/2020) .....	5
CONTRATO (Nº 092/2020) .....	6
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020) .....	7
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 114/2018) .....	8
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....	9
ATOS OFICIAIS .....	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 02/2017) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO MUNICIPAL (Nº 2619/2020)**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2.619/2020**

**DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do  
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018/SESAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 75, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e, consoante o disposto no art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 079/2009,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o interesse público, com regular funcionamento das estruturas administrativas do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que os cargos dispostos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018/SESAU são determinantes para a execução de Programas de Governo e para as atividades administrativas no âmbito da Atenção Básica de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.2.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018/SESAU, o qual dispõe que o Processo Seletivo tem validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração;

CONSIDERANDO a exigência da prorrogação de sua validade pelos meios legais,

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses e até a data de 03 de junho de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018/SESAU, no âmbito da Secretaria da Saúde (SESAU).

**Art. 2º.** Em razão da necessidade do constante monitoramento, os servidores que após avaliação não atenderam as metas de atuação previstas no Edital e de acordo com decisão do titular da Secretaria da Saúde, não terão os respectivos contratos de trabalho prorrogados. M

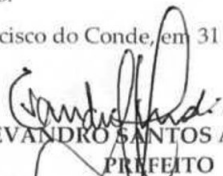
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (0\*\*71) 3251-8000



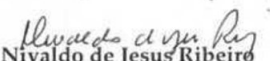
Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 31 de agosto de 2020.

  
EVANDRO SANTOS ALMEIDA  
PREFEITO

  
Lourival Rodrigues Junior  
Secretário de Gestão Administrativa

  
Nivaldo de Jesus Ribeiro  
Secretário Interino da Saúde

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 13/2020)**



**Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde**  
**ESTADO DA BAHIA**  
*Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento*

**Portaria SEFAZ nº 013/2020 de 01 de setembro de 2020.**

Apuração dos pontos para cálculo da GIAF (Gratificação de incentivo a Ação Fiscal), considerando os últimos 12 meses.

A Secretária da Fazenda e Orçamento de São Francisco do Conde, Estado da Bahia no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal de nº 2301/18 de 12 de abril de 2018.

CONSIDERANDO que cabe à prefeitura, nos termos do disposto do artigo 2º parágrafo 2º da Lei 414/2015, calcular a GIAF com base nos pontos.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria de Fazenda e Orçamento até o dia 20 de cada mês, calcular o valor do Ponto com base nas receitas anteriores, nos moldes do Parágrafo 2º do artigo 2º da lei 414/2015.

Resolve:

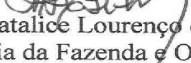
Art. 1º - O montante dos Tributos Próprios relativo ao período de julho de 2019 a junho de 2020 onde compõe os últimos 12 meses foi de R\$ 45.529.198,38 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Apuração de Pontos para pagamento da GIAF dos servidores da SEFAZ para o mês de **AGOSTO de 2020** é o valor do montante, art. 1º, vezes o fator de 0,00018054%, do parágrafo 2º do art. 2º da Lei 414/15, sendo assim o Valor do Ponto será de **R\$ 82,20** (oitenta e dois reais e vinte centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todos os dispositivos em contrários.

São Francisco do Conde, 01 de setembro de 2020

  
Maria Natalice Lourenço da Silva  
Secretaria da Fazenda e Orçamento

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO (Nº 089/2020)**

**CONTRATO N.º089/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇONº 001/2020.5** **Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$ 709.929,50 (setecentos e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57da Lei 8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

<b>Unidade</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>
05.35	6.275	3.3.90.32	15

**ASSINADO EM 14/08/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA**

**CONTRATO (Nº 092/2020)**

**CONTRATO N.º092/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa **especializada no serviço de locação estrutura tubular tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisórias, piso, camarote, pórtico, posto elevado, praticável, arquibancada e gradil, afim de atender as necessidades do Calendário Oficial de Eventos do município de São Francisco do Conde, ações institucionais e iniciativas populares com notoriedade** conforme Termo de Referência. **Do Valor:** O valor global do presente instrumento é **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

<b>Unidade</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento despesa:</b>	<b>Fonte</b>
06.30	6.276	3.3.90.39	02

**ASSINADO EM 26/08/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NIVALDO DE JESUS RIBEIRO**

---

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 001/2020**  
**Homologação**

**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme Termo de Referência.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial** torna público o resultado oficial do referido **Pregão Eletrônico**, tendo como vencedora do certame a empresa: **ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA (ATY COMERCIAL)**, Valor Global: R\$ 64.999,70 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), Critério Adotado: Menor Valor Global. São Francisco do Conde, 18 de agosto de 2020 – Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial. Nesta oportunidade o Ilmo. Sr. Secretário **ratifica** os ATOS do Pregoeiro e homologa o objeto e valor a empresa supra-citada São Francisco do Conde, 01 de setembro de 2020. Aloísio Oliveira de Souza – Secretário Municipal Desenvolvimento Social e Esportes.

---

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 114/2018)**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º114/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **SR. JANDARAI VASCONCELOS DE SOUZA. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º31-2018-1 – SEGOV. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do contrato a locação de imóvel situado à Rua A, N.º21A, Térreo, Jabequara da Areia, São Francisco do Conde, para funcionamento do Posto dos Correios. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 02 de agosto de 2020 e término em 02 de agosto de 2021**, conforme previsão do art. 51 da Lei N.º8.245/1991.

**ASSINADO EM 31/07/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ELIEZER DE SANTANA SANTOS**

---



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 02/2017)**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**EDITAL Nº 002/2017/SESAU/SEDESE**

**QUADRAGÉSIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, convoca os candidatos, abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2017/SESAU/SEDESE, a comparecer no dia **03 de setembro de 2020**, na Secretaria Municipal da Saúde, Situada à Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – Bahia, das **08:00 às 14:00h**, munidos dos seguintes documentos (cópia e original):

- Comprovante de residência;
- Currículo;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Título de Eleitor e comprovante da votação da última eleição e ou certificado de regularidade emitido pelo Site Oficial do tribunal Superior Eleitoral;
- Registro Profissional (dentro do prazo de validade) e Diploma e histórico escolar;
- Título de Especialista (nos casos que necessitem), certidão de Casamento e Certidão de Nascimento com cartão de vacinação (caso possua);
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional ou Laudo Médico de saúde física e mental expedido por médico do Sistema Único de Saúde –SUS;
- Hemograma completo;
- Sumário de urina; Eletrocardiograma (Laudo com carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Relatório de Oftalmologista atestando aptidão para o exercício da função;
- Declaração que exerce cargo, função ou emprego público em outra localidade para que seja verificada a compatibilidade de horários para atuação;
- 02 fotos 3x4.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos, sendo convocado o próximo candidato conforme resultado final publicado em diário oficial.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA


**I – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU**

**CONDUTOR**

CLASSIFICAÇÃO	Inscrição	Nome	CPF	Total Geral
53	660	MARCELO DE JESUS DOS REIS	4516953560	1,5
54	2248	ANDRE LUIZ TOURINHO MAGALHAES	51338915504	1,4
55	616	CLAUDIO DA CRUZ SOUZA	93820372504	1,1

São Francisco do Conde, 01 de setembro de 2020.

  
Lourival Rodrigues Junior  
Sec. Municipal de Gestão Administrativa

  
Nivaldo de Jesus Ribeiro  
Sec. Municipal de Saúde  
Nivaldo J. Ribeiro  
Secretário de Saúde